

PRÊMIO CNPQ/PIBIC/IBITI
INDICAÇÃO UFRJ/ 2018

O Comitê PIBIC/IBITI comunica que estão abertas as inscrições para seleção dos indicados da Universidade Federal do Rio de Janeiro ao Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica/CNPq. O processo de indicação seguirá o regulamento abaixo.

1. Das inscrições

1.1. O Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica tem por objetivo premiar bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica do CNPq que se destacaram no que tange à relevância e qualidade do trabalho.

1.2. Podem se inscrever, **por exigência da agência de fomento**, apenas bolsistas do CNPq participantes do PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, do PIBIC-Af - Programa institucional de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas e do IBITI - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico que tenham desenvolvido projetos entre o período de 1º de agosto de 2017 e 31 de julho de 2018.

1.3. Para proceder a inscrição, o(a)s interessado(a)s que cumpram o requisito anterior devem enviar até o dia 30 de agosto, para o email do Comitê PIBIC/IBITI (pibic@pr2.ufrj.br), os seguintes documentos:

- a) carta de recomendação do(a) orientador(a) em que analisa o perfil, atuação e cumprimentos atribuições do bolsista;
- b) histórico escolar;
- c) relatório (relativo ao período da bolsa) com no máximo 25 páginas, folha A4, fonte Arial 12, margens,3,0 cm, espaçamento 1,5, contendo:

- título do trabalho;
- nome, telefones e e-mail do(a) bolsista;
- nome, telefones e e-mail do(a) orientador(a);
- resumo;
- introdução/apresentação do problema;
- justificativa;
- objetivo;
- metodologia/ material-métodos;
- resultados;
- conclusão;
- referências bibliográficas.

d) carta solicitando inscrição na seleção, declarando aceitação deste regulamento e disposição de participar de todas as fases do processo, bem como informando a modalidade da bolsa (PIBIC ou PIBITI) e a grande área do conhecimento do trabalho (Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes).

1.4. Será excluído(a) do processo de indicação o(a) candidato(a) que não participar de qualquer fase da seleção ou deixar de entregar qualquer documento solicitado no prazo estabelecido.

2. Da seleção

2.1. O processo de indicação terá duas fases. Na primeira fase, serão analisados os documentos entregues por ocasião da inscrição. Serão selecionados os cinco melhores trabalhos de PIBIC e PIBITI por cada uma das três grandes áreas de conhecimento: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes. Na segunda fase, o(a)s selecionado(a)s devem apresentar publicamente seus trabalhos (20 minutos para apresentação e 20 minutos para perguntas dos avaliadores).

2.2. A escolha do(a)s indicado(a)s será feita por comissões julgadoras para cada grande área do conhecimento, formadas por dois membros do Comitê PIBIC/PIBITI e um(a)

convidado(a) da UFRJ ou de outras universidades. Cada comissão avaliará somente os trabalhos inscritos para sua grande área de conhecimento específica.

2.3. Na primeira fase do processo de seleção, serão considerados os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação máxima
a) Qualidade do relatório	30
b) Originalidade e inovação da investigação	30
c) Relevância da investigação	30
d) Perfil, histórico escolar, atuação e cumprimento atribuições do(a) bolsista do ponto de vista do(a) orientador(a)	10

2.4. Na segunda fase do processo de seleção, serão considerados os seguintes critérios:

Crítérios	Pontuação máxima
a) Domínio do conhecimento	30
b) Fluência da apresentação	30
c) Qualidade da apresentação (uso de recursos audiovisuais)	10
d) Capacidade de resposta às questões da Comissão de Avaliação	30

3. Da indicação e premiação

3.1. Serão indicados até dois trabalhos – um de PIBIC e e um de PIBITI – por cada uma das três grandes áreas do conhecimento: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.

3.2. O(a)s selecionado(a)s serão o(a)s candidato(a)s que obtiverem a maior pontuação considerando a soma das avaliações das primeira e segunda fases.

3.3. Em caso de empate, será indicado o(a) candidato(a) que: a) obtiver maior nota na primeira fase; b) caso persista o empate, que tenha maior nota no item 2.4d; c) caso ainda persista o empate, que tiver o maior Coeficiente de Rendimento.

3.4. O(a)s selecionado(a)s serão indicados ao CNPq como representantes da UFRJ para concorrerem ao Prêmio Destaque na Iniciação Científica e Tecnológica. Receberão também um certificado em que será reconhecida tal indicação.

Parágrafo 1º – O Comitê PIBIC/IBITI poderá instituir outras formas de premiação caso seja possível.

Parágrafo 2º - O(a)s orientadore(a)s do(a)s indicado(a)s receberão um certificado.

4. Das disposições finais

4.1. Informações podem ser obtidas pelo telefone (21) 3938-0325 (das 10 às 14 horas) e pelo e-mail pibic@pr2.ufrj.br.

4.2. As decisões das comissões julgadoras não serão passíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de indicação.

4.3. O(a)s indicado(a)s concordam com a publicação dos trabalhos, no todo, em parte ou em texto resumido, em formato a ser definido pela UFRJ.

Parágrafo Único - O(a)s indicado(a)s concordam com a divulgação do resultado, comprometendo-se a comparecer à solenidade de entrega do Prêmio, caso seja instituída pela UFRJ.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê PIBIC/IBITI.